

RESOLUÇÃO Nº 19.  
de 17 de agosto de 1.953.

Aprova os balancetes executivos do  
segundo trimestre de 1.953.

---

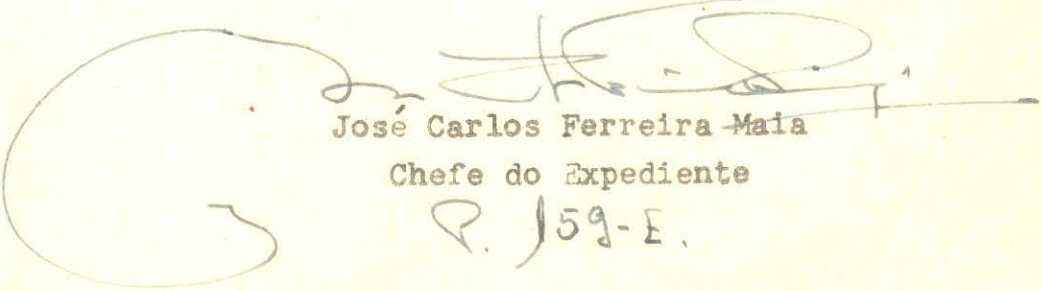
A Camara Municipal de Guaratinguetá decreta a seguinte resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovados os balancetes do Executivo Municipal referentes aos meses de abril, maio e junho - 2º trimestre - do exercício financeiro de 1.953.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

aa. Diomar Pereira da Rocha - Presidente  
Antonio Castro Barbosa - 1º Secretario

Publicada na Secretaria da Camara em 19 de agosto de 1.953.



José Carlos Ferreira Maia

Chefe do Expediente

P. 159-E.